ocorre no setor da tarde para noite Mínima: 17°C em Curitiba Máxima: 34°C em Londrina

Fonte: Simepar. Fechamento desta edição: 11:00.



Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Jornalista Responsável Getulio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 • ANO XIX • Edição Nº. 2512 • R\$ 2,00

Cotação

SOJA - SACA 60 kg

Dia Preco 23/11/21 R\$ 157 00

MILHO - SACA 60 kg

Dia Preco 23/11/21..... .R\$ 76.00

TRIGO - SACA 60 kg

Preço Dia 23/11/21.....R\$ 8 Fonte: Seab/Deral/DEB .R\$ 88.00



## Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente aos períodos de 2019-2020 (dez dias – 3/3) e 2020-2021 (vinte dias – 1/2), Processo nº1173/2021, ao (a) Servidor (a). DAIANE TOSI DE CAMPOS RUOTULO, ocupante da Função do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO OU DEPARTAMENTO (OBRAS E PROJETOS), pertencente ao quadro de Pessoal Comissionado, admitido (a) em 01 de fevereiro de 2019 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão da Esportes, pela Secretaria Municipal de Esportes, secretaria desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 22 de novembro de 2021 à 21 de dezembro de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 22 de dezembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

DECRETO nº 287/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aceitação do LOTEAMENTO NELSON DE VIDIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AĹVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO
O DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS.
DECRETA:
ART. 1º - Fica, nos termos do Despacho Prévio de Loteamento Urbano expedido em
11/2021, e a requerimento da parte interessada, a ACEITAÇÃO do LOTEAMENTO "LOTEAMENTO".
SONDE VIDIS", com área de 46.725,00 metros quadrados, de propriedade do JoseArmando De Vidis,
suldor do CPF 207.138.279-04, residente neste municipio, na Rua Maria Ribeiro Canhim, n 470.
ART. 3º - Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis da Comarca a proceder
n as devidas anotações e aberturas de matrículas.
ART. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 228/2020.
ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas dispo-

sições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 09/2021

O município de Alvorada do Sul-Pr comunica: pregão eletrônico nº 09/2021 com objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO ONIBUS PARA ATENDIMENTODO TRANSPORTEESCOLAR DO MUNICÍPIODEALVORADADO SUL PR. Informações www.
alvoradadosul.pr.gov.br. eno sitio eletrônico http://bll.org.br.informações(43)3157-1006 ou 3157-1008 email:
icitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e
147/2014. Abertura em seção pública conforme edital no endereço eletrônico http://bll.org.br.
22 de novembro de 2021.

Roberes Rivelino da Silva
pregoeiro 02/2021





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ALVORADA DO SUL - PR

**PORTARIA Nº. 175/2021** O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVO-

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DEALVORADADO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinente ao período de 2019-2020 (quinze dias

-2/2), ao (a) Servidor (a), ADRIANACRISTINACAVALARO, Processon "035/2021 (Saúde), ocupante da

Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo,
admitido (a) en 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de

Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 20 de

novembro de 2021 à 04 de dezembro de 2021, devendo retornar em sua advidaden do dia 05 de dezembro

de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO

PARANÁ aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mile vinte e um.

PARANÁ, aos vinte e dois días do mês de novembro do ano de dois mile vinte e um ANTONIO D. SANTOS FILHODivisão de Recursos Humanos VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 10120/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 18/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL-PR
CONTRATADO: ALINE SILVIEN DE SOUZA FERNANDES SERVICOS DE DIAGISCRITO SOB CNPJ Nº. 39.789.308/0001-01

NOSTICOS INS PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 18/2020 CONTRATO: 10120/2020

### DOTAÇÕES

Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 3783 52.005.10.302.0022.2220 91019 3.3.90.39.05.00 Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 10120/2020

nas condiçõe previstas na legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da

Lei nº. 8.666/93 e

3 e posteriores alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de oito dias de dezembro de 2021 para oito dias de dezembro de 2022.

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), este valor refere - se a soma do valor original com a deste 1º termo de aditivo CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Elemente de la contrata de c

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 8120/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade N°. 17/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DEALVORADADO SUL-PR CONTRATADO: L. MACHADO CRUZ - SERVICOS DE DIAGNOSTICOS - ME

INSCRITO SOR CNP I Nº 28 715 359/0001-64

PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 17/2020 CONTRATO: 8120/2020

DOTAÇÕES

Funcional programática 52.005.10.302.0022.2101 52.005.10.302.0022.2101 303 3 3 90 39 00 00 Do Exercício Do Exercício 3.3.90.39.00.00 CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

r objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 8120/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ada art. 57. inciso II. da

Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA EXECUÇÃO E DO VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e quatro dias de novembro de 2021 para vinte e cinco dias de novembro de 2021.

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), este valor refere - se a soma do valor original com a deste 1º termo de aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2021

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 8020/2020 OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade № 16/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADADO SUL-PR
CONTRATADO: SERGIO PININGAMONTEIRO - SERVICOS DE DIAGNOSTICOS
- ME INSCRITO SOB CNPJ № 27.723.448/0001-90

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:16/2020 CONTRATO: 8020/2020

DOTAÇÕES

te de re 303 494 Funcional programática 52.005.10.302.0022.2101 52.005.10.302.0022.2101 3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00 Do Exercício Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Opresente Termo Aditivo tempor objetivo tivo a PRORROGAÇÃO do contrato 8020/2020

previstas na legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A alteração contratual de que trata este instrumento é base

A alteração contratuar ue que use use de la constante de la co

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021



## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## ALVORADA DO SUL - PR

### DECRETO N.º 269/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREPEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL.

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.833/20 DE 23 de Novembro de 2020 DECRETA:

ício financeiro um Crédito Adicional Suplem Serviço Autônomo de Água e Esgoto a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil, reais) destinado ao reforco das dotações ab es da Tabela Explicativa da Despesa de

41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 41.008DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA 17.062.0003.2081ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS · PESSOAL CIVIL

720 00076 Recursos Ordinários (Livres) 41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

41.008DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA

17.062.0003.2081ATIVIDADES DE ASSESSI 3.1.90.13.00.00BRIGAÇÕES PATRONAIS



42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL

42.002DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS SIMILARES 17.512.0027.2084ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANAUTENÇÃO DE ÁGUAS SIMILARES 3.1.90.13.00.00BRIGAÇÕES PATRONAIS

00076 Recursos Ordinários (Livres

Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificado da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se espe

Cancelamento: 42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 42.002 DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS SIMILARES

17.512.0027.2084 ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANAUTENÇÃO DE ÁGUAS SIMILARES 3.3.90.39.00.00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00076 Recursos Ordinários (Livres)

to entra em vigor na data de si





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Decreto nº 5366/2021 de 18/11/2021 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuidas que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020. Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento nicípio, no valor de R\$ 56.650,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais), o reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

SECRETARIA DE FAZENDA SECRETARIA DE FAZENDA SECRETARIA DE FAZENDA 01000 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS 95 - 3 3 90 30 00 00 10.003.10.301.0011.2.310 266 - 3.1.71.70.00.00 10.003.10.302.0011.2.318. 387 - 3.3.90.32.00.00

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS
01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO 110,00
MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.500,00
01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 46.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS
494 MATERIAL DE CONSUMO 320,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 003 10 305 0011 2 321

420.00

**431 - 3.3.90.30.001**.2.521. **431 - 3.3.90.30.00.00** 11.000.00.000.0000.0.000. 11.003.00.000.0000.0.000. 11.003.08.244.0014.2.324. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV

CRAS, SCFV
934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Total Suplementação: 56.
como recurso o Cancelamento de Dotações Orçame 515 - 3.3.90.36.00.00 4 300 00 56 650 00

56.65 de 200 de la composition del composition de la composition de la composition del composition de la composition del composition del composition del composition del composition della composition della composition della composition della compo Artigo 2º - Para Decreto, servirá co Redução 10.000.00.000.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

10.003.00.000.0000.0.000. 10.003.10.301.0011.2.311. SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 284 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO

Total Redução:
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Majo do Paraná, em 18 de novembro de 2021. itura municipal de Primeiro de Malodo Para BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5367 DE 18 DE NOVEMBRO EM 2021 amenta os procedimentos para o encerramento do exerc . ercício 2021 e dá outras

394 - 3.3.90.39.00.00

Regulamenta os procedimentos para o encerramento do exercício 2021 e dá outras providências.

Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, decreta:

Dos Empenhos, Liquidações e Pagamentos

Art. 1º Com o intuito de promover o encerramento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do exercício de 2021, os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Secretarias e Departamentos deverão fazer as suas solicitações de empenhos a téo dia 06/12/2021, com vistas a garantir a manutenção das atividades fins a téo final do exercício corrente, possibilitando tempo hábil para a geração dos empenhos, a liquidação dos mesmos e promover os respectivos pagamentos:

§ 1º Todas as despesas são reconhecidas e empenhadas pelo regime de competência, devendo o encerramento do exercício contemplar referida situação em 31/12/2021 em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às despesas:

I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

IV – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuda da téo final do e xercícicio, na forma do art. 100 da Constituição da República;

V – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal; VI – as decorrentes de juros, encargos e amortização da divida;

NI – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente au

Art. 5º Compete aos Secretários e aos Departamentos responsáveis, encaminhar

